



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 017/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), nas dotações que abaixo se especificam:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.21 – Div.de Contabilidade e Tesouraria

041230057.2011 – Contribuição ao Pasep

3.3.90.47.00.00.00.1.030 – Obrigações Trib.e Contributivas 3.000,00

04 – DEP.DE OBRAS. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.10 – Divisão de Obras e Viação

267820055.2012 – Obras e Viação

3.3.90.30.00.00.00.1.030 – Material de Consumo 77.000,00

3.3.90.39.00.00.00.1.030 – Outros Serv.de Terc.Pess.Jurídica 22.000,00

Total **102.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o Excesso de Arrecadação de recursos repassados das esferas governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 26 de abril de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL